



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS**

## **RESOLUÇÃO N.º 390 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 031ª Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2016 às 13 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do gestor público municipal, apresentar anualmente ao conselho, a proposta orçamentária para os gastos da saúde.

### **RESOLVE:**

**ART. 1.º** - Aprovar a proposta de previsão Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde da Serra para 2017.

**ART. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 22 de novembro de 2016

**LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra  
Secretário Municipal de Saúde da Serra



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS**